



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 24/2024

Reunião: Ordinária - Presencial

Processo: Prot. Nº 1192615/2024

Interessada: CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Assunto: Plano de Fiscalização CEAG (2024).

EMENTA: Aprova por unanimidade o Plano de Fiscalização para o exercício 2024, apresentado pela Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em conformidade com o disposto no Art. 61, Inciso II, do Regimento Interno.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-PB, reunida presencialmente em reunião realizada em 10 de junho de 2024, na sede do Conselho; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no Regimento Interno, notadamente o contido no Processo em referência de interesse da Câmara Especializada de Agronomia - CEAG; Considerando os termos do Plano de Fiscalização apresentado pela CEAG para o exercício 2024; Considerando a necessidade de disciplinar as atividades da CEAG, no âmbito da fiscalização no corrente exercício, Considerando que o mérito foi apreciado e aprovado pela CEAG, nos termos da decisão nº 27/2024, de 13 de maio de 2024, DECIDIU aprovar por unanimidade o mérito. Presidiu a reunião o Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, com a presença dos Conselheiros Diretores: Eng^a Civil **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**, 1^a Vice-Presidente, Eng. Civil **SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, 2^o Vice-Presidente, Eng. Civil. **RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS**, 1^a Secretário, Eng^a Amb. **MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE**, 2^a Secretária, Eng. Agrônomo **RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA**, 1^o Tesoureiro e o Eng. Eletric. **ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI**, 2^o Tesoureiro.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 10 de junho de 2024


Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**
Presidente Crea-PB



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 1192615/2024

Folha 1/8



Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:

C.E.A.G - Câmara Especializada de Agronomia

Assunto:

DECISÃO CREA-PB

Emissão:

02/01/2024

Cadastro:

02/01/2024

Situação:

Aberto

Descrição:

Apresentação do Plano de Fiscalização/2024 da Câmara Especializada de Agronomia ? CEAG.

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
EXO	15/05/2024	PLANO DE FISCALIZAÇÃO CEAG 2024.
EXO	15/05/2024	DECISÃO Nº 27/2024 - PLANO DE FISCALIZAÇÃO 2024

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	VALDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO	02/01/2024 14:20:53	Recebimento	CEAG - CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA	CEAG - CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA
Descrição Passo Inicial.					
2	VALDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO	15/05/2024 08:22:39	Envio	CEAG - CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA	GABI - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Descrição PLANO DE FISCALIZAÇÃO 2024 - CEAG					
Despacho		Usuário	VALDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO		Data do Despacho
Descrição		Ao Gabinete/Diretoria, Por recomendação do Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, encaminho o presente processo contendo o Plano de Fiscalização da CEAG aprovado por ocasião da Sessão Ordinária Nº 414 (conforme Decisão anexa), para ser submetido a Diretoria deste Conselho. Att, Valdir Oliveira - Mat. 264 Câmaras - Crea/PB			

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 414
Decisão da CEAG	Nº 27/2024	
Referência	Processo nº 1192615/2024	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA	

EMENTA: Aprova o **PLANO DE FISCALIZAÇÃO** referente ao exercício 2024 da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB), em atendimento ao Inciso II do art. 61 do Regimento Interno do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **414**, apreciando o Processo nº **1192615/2024**, que trata sobre a elaboração do **Plano de Fiscalização** referente ao exercício 2024 da Câmara Especializada de Agronomia deste Conselho, e; **considerando** o que dispõe o incisos II do art. 61 do Regimento Interno do Crea/PB; **considerando** que compete à Câmara Especializada orientar a atuação da Fiscalização, definindo as metas de interesse da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG para o ano 2024; **considerando** que a Câmara almeja com este planejamento, uma ação proativa por parte da Fiscalização, durante o ano 2024; **considerando** a importância de criar meios capazes de facilitar e disciplinar o cumprimento desta prerrogativa, a CEAG elaborou o seu **Plano de Fiscalização**, para permitir uma atuação mais efetiva dos Agentes de Fiscalização do Crea-PB, com vigência anual, ano 2024, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **PLANO DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA, ANO 2024**, que deverá ser submetido à Diretoria deste Conselho. Coordenou a Sessão na modalidade presencial o Eng. Agr. **Renato Vitório Rodrigues** (SENGE), estiveram presentes o Eng. Agr. **Erle Abílio Diniz** (SENGE), Eng. Agr. **Adailson Pereira de Souza** (UFPB), o Eng. Agr. **Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega** e a Eng^a Agrícola **Aline Costa Ferreira**, o Eng. Agr. **Anderson Leite Fontes Júnior** na modalidade presencial e na modalidade virtual o representante do Plenário na Câmara, o Eng. Civil **Adilson Dias de Pontes**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de maio de 2024.


Eng. Agr. Renato Vitório Rodrigues
Coordenador da CEAG – Crea/PB





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAIBA – CREA-PB

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

PLANO DE FISCALIZAÇÃO 2024

A elaboração deste **Plano de Fiscalização**, pela Câmara Especializada de Agronomia (CEAG), demonstra a responsabilidade da mesma e do Crea-PB em defender a Sociedade e os Profissionais do Grupo Agronomia, habilitados, no sentido de desenvolverem suas funções em conformidade com a legislação em vigor.

Portanto esse documento objetiva oferecer orientações ao Setor de fiscalização, fundamentadas legalmente, as quais estão centradas em doze eixos, tais como **Crédito Rural, Meio Ambiente, Receituário Agrônômico**, dentre outros.

Portanto a Câmara almeja com esta ferramenta, uma ação proativa por parte da fiscalização, durante o ano de 2024.

A responsabilidade pela logística necessária a implementação do referido Plano ficará a cargo do Regional, através da **Gerência de Fiscalização (GFIS)**, cabendo a CEAG as ações de monitoramento e subsídios necessários ao seu desenvolvimento, ondemensalmente a **GFIS** apresentará **Relatórios** sobre os resultados alcançados.

Atenciosamente,


Eng. Agr. Renato Vitorio Rodrigues
Coordenador da CEAG – Crea/PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado ao Protocolo nº 1192615/2024, emitido em 02/01/2024.

Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DAPARAIBA – CREA-PB

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB;
- 1.2 - Câmara Especializada de Agronomia– CEAG;
- 1.3 -**Modalidade:**Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Meteorologia, Engenharia de Aquicultura eTecnólogos;
- 1.4 - Plano de Fiscalização na área de Agronomia para o Exercício de 2024.

2 - MEMBROS:

2.1 –Titulares e Suplentes:

2.1.2 –**Titular:**Eng. Agrônomo Renato Vitorio Rodrigues (SENGE)
E-mail:renatovr56@gmail.com

Suplente: Eng. Agrônomo Pedro Luiz Madruga F. Lima
E-mail: plmadruga@hotmail.com

2.1.3– Eng. Agrônomo Erle Abílio Diniz (SENGE)
E-mail: erleabiliodiniz@yahoo.com.br

Suplente: Vaga Bloqueada

2.1.4–**Titular:** Eng. Agrônomo Adailson Pereira de Souza (UFPB/CCA)
E-mail: adailson@cca.ufpb.br

Suplente:Eng. Agrônomo Manoel B. de Albuquerque (UFPB-CCA)
E-mail:bandeira1977@gmail.com

2.1.5–**Titular:** Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena – (AEA) **LICENCIADO ATÉ 20/07/2024**
E-mail: guilhermesasena@hotmail.com

Suplente: Eng. Agrônomo: Anderson Leite Fontes Júnior (AEA)
E-mail: anderfontes@hotmail.com

2.1.6–**Titular:** Eng. Agrônomo Rubens Tadeu Araújo Nóbrega
E-mail: tadeunobrega@uol.com.br

Suplente: Eng. Agrônomo: Fernando Antônio de Oliveira (AEA)
E-mail: faoliveira212@hotmail.com

2.1.7–**Titular:** Eng.^a AgrícolaAline Costa Ferreira - (UFCG)
E-mail:alinecfx@yahoo.com.br

Suplente: Eng. Agrícola Walker Gomes de Albuquerque – (UFCG)
E-mail: walker.gomes@professor.ufcg.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DAPARAIBA – CREA-PB

2.2 -Representante do Plenário na Câmara:

2.2.1 - Engenheiro Civil Adilson Dias de Pontes

2.3–CONVIDADOS

2.3.1 –Assessor daATEC:

Engenheiro Agrônomo: Marco Toledo - Gerente
E-mail: fiscalizacao@creapb.org.br

2.3.2 –Gerente deFiscalização:

Engenheiro Civil: Antônio César Pereira Gerente
E-mail: atec@creapb.org.br

2.3.3 – Gerente Adjunto:

Técnico em Edificações: Valber Galdino Barbosa
E-mail: valber@creapb.org.br

3. - DESCRIÇÃO DO PLANO

3.1 - **Título:**Plano de FiscalizaçãoAnual daCEAG/Crea-PB;

3.2 - **Período de Execução:** maioa dezembro de 2024;

3.3 - **Objetivo:**

O Plano tem por objeto orientar e monitorar a Fiscalização na área de Agronomia e demais Modalidades do Grupo Agronomia, na realização de ações auxiliares na política de fiscalização do exercício profissional junto às obras, atividades ou serviços prestados pelas pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, no âmbito de sua competência.

3.4 - **Justificativa:**

Implementar medidas fiscalizadoras na área de Agronomia e Modalidades do Grupo Agronomia, destinadas a reduzir a ocorrência de obras e serviços sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, através de uma fiscalização preventiva, corretiva e integrada na aplicação da legislação pertinente e a conscientização dos benefícios trazidos à sociedade e ao profissional pela ART.

4. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Lei Federal n. 5.194/66;

4.2 - Lei Federal n. 6.496/77;

4.3 – Lei Federal n. 4.950-A/66;

4.3 - Decreto Federal n. 23.196/33;

4.4 - Resoluções e Decisões Normativas do Confea.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DAPARAIBA – CREA-PB

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	Atividade	Especificação	Localidade	Período	Recomendação a GFIS/ATEC
01	Serviços Públicos	<ul style="list-style-type: none">Pessoas Físicas e Jurídicas da administração direta e indireta da União, Estado e Municípios que exerçam atividades relativas ao Grupo Agronomia.	Todo Estado	Anual	Encaminhar ofícios (Pres.) para todos os órgãos Federais, Estaduais e Municipais que possuem profissionais de Nível superior pertencentes ao Sistema Confea/Crea. Exigência de ART de cargo e Função.
02	Serviços Privados	<ul style="list-style-type: none">Pessoas Físicas e Jurídicas da iniciativa privada, do Estado e Municípios que exerçam atividades relativas ao Grupo Agronomia.	Todo Estado	Anual	Empreender fiscalização em empresas PJ, MEI e EIRELI, e pessoa física da iniciativa privada que devem possuir profissionais de Nível superior pertencentes ao Sistema Confea/Crea sobre a exigência de ART de cargo e Função.
03	Exigência de ART Receituário Agrônomo	<ul style="list-style-type: none">FiscalizaçãoPromover campanhas educativas, com relação ao uso seguro de agrotóxicos.	Todo Estado	Anual	Exigir no Comércio
04	Crédito Rural	<ul style="list-style-type: none">Cartórios de registro de títulos e documentos;Agências bancárias públicas, privadas e Agentes Financiadores;Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de planejamento e assistência técnica.	Todo Estado	Anual	Intensificar a fiscalização e promover convênios e requerer relação de projetos encaminhados as Agências Bancárias e Cooperativas que operam crédito rural no Estado. E nos Cartórios de Registro de Imóveis, firmar convênio com o Tribunal de Justiça para ter acesso às informações.
05	Ensino, Pesquisa e extensão	<ul style="list-style-type: none">Instituições de Ensino de Nível Superior e IF	Todo Estado	Anual	Encaminhar ofício (Pres.) informando da obrigatoriedade das ART'S de cargo e função para professores que exerçam atividades ou funções próprias do engenheiro agrônomo.
06	Meio Ambiente (Estudos ambientais, CAR, PRAD, APPs, EIA-RIMA, etc)	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimentos, Propriedades rurais e Órgãos ambientais;Estudos ambientais e Levantamentos técnicos;Atividade de Recuperação de áreas degradadas.Compensação Ambiental.	Todo Estado	Anual	Trabalhar em parceria com a Comissão de Meio Ambiente (CMAM) e a GFIS para ações e atividades na área ambiental; Manter parceria com a CMAM, principalmente no que diz respeito ao Programa "Meio Ambiente Protegido, Profissional trabalhando e Crea fortalecido".
07	Produção de Sementes e Mudanças	<ul style="list-style-type: none">Pessoas Físicas e Jurídicas produtoras de sementes e mudas;			Ver com a Superintendência Federal da Agricultura (SFA) e com a SEDAP/GEDA a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DAPARAIBA – CREA-PB

		<ul style="list-style-type: none">▪ Unidades de Propagação “<i>in vitro</i>” e Laboratórios de Análise de sementes e mudas;▪ Unidades de Beneficiamento e Armazenamento de Sementes.	Todo Estado	Anual	relação dos estabelecimentos (PJ ou PF) que exercem atividade nessa área.
08	Produção Florestal e de Alimentos e Matérias Primas de Origem Vegetal	<ul style="list-style-type: none">▪ Produção de Alimentos, Flores, Plantas Ornamentais, Produção Florestal, Atividades de Reflorestamento, Levantamento de Reservas Legais, Laudos de Desmatamento, Inventário Florestal, Avaliação de Imóveis Rurais.	Todo Estado	Anual	Verificar com IBAMA, SUDEMA, SINAFLOR (os municípios) e demais órgãos, a possibilidade de obtenção de relação de PF e PJ que exercem atividades nessa área.
09	Armazenamento, conservação e classificação de produtos Agropecuários, florestais e pesqueiros	<ul style="list-style-type: none">▪ Pessoas Jurídicas prestadoras desses serviços em ações diretas de fiscalização “<i>in loco</i>”;▪ Pessoas Jurídicas que prestem serviços de armazenagem de grãos destinados ao beneficiamento e à guarda de produtos agropecuários.	Todo Estado	Anual	Verificar junto a SFA, Porto de Cabedelo para obter relação de PF e PJ que exercem essas atividades.
10	Paisagismo e Jardinagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Profissionais, Pessoas Físicas e Jurídicas que exerçam atividades relacionadas a Paisagismo, e Jardins e Gramados;▪ Prefeituras, órgãos públicos e autarquias que executem estas atividades.	Todo Estado	Anual	Expedir ofícios para os órgãos públicos, solicitando a relação das PF e PJ que prestam serviços na área, bem como, programar fiscalização em condomínios, praças, parques e etc; Entrar em contato com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e/ou de Agricultura.
11	Trabalhos Topográficos e Geoprocessamento	<ul style="list-style-type: none">▪ Empresas e profissionais que trabalham nas atividades de Topografia, aerofotogrametria, sensoriamento remoto, fotointerpretação e georreferenciamento;▪ Verificar junto aos cartórios de registro, órgãos públicos e prefeituras municipais.	Todo Estado	Anual	Expedir ofícios para os órgãos públicos, solicitando a relação das PF e PJ que prestam serviços na área; Nos Cartórios de Registro de Imóveis, firmar convênio com o Tribunal de Justiça para ter acesso às informações.
12	Produção e comercialização de Agentes biológicos	<ul style="list-style-type: none">▪ Profissionais, Pessoas Físicas e Jurídicas.	Todo Estado	Anual	Será feito um levantamento para identificar os estabelecimentos no Estado para a partir daí cobrar os devidos registros.
13	Emissão de Documentos Fitossanitários	<ul style="list-style-type: none">▪ Profissionais que emitem Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e/ou Certificado Fitossanitário de	Todo Estado	Anual	Elaborar e encaminhar, juntamente com a ATEC, ofícios aos órgãos competentes (SEDAP/GEDA e

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado ao Protocolo nº 1192615/2024, emitido em 02/01/2024.



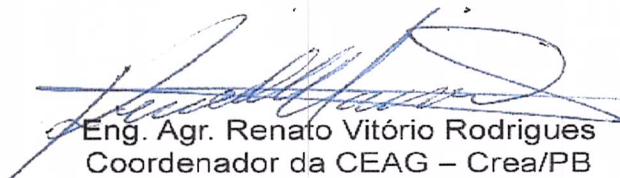
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DAPARAIBA – CREA-PB

		Origem Consolidado (CFOC) e demais documentos correlatos		MAPA/SFA-PB) solicitando a relação dos profissionais credenciados para a emissão desses certificados.
--	--	--	--	---

João Pessoa-PB, 13 de maio de 2024.


Eng. Agr. Renato Vitorio Rodrigues
Coordenador da CEAG – Crea/PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado ao Protocolo nº 1192615/2024, emitido em 02/05/2024.

Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado

